



Dep. Max Russi _____ 1º Secretário

ATO Nº 157/2022

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 004/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 166/2022/STI/ALMT, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2022688458126.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
004/2022	ITWV Soluções Inteligentes em Tecnologia LTDA	Fornecimento de soluções de TI, contemplando infraestrutura de armazenamento de dados como serviço (storage), bem como serviços de instalação, configuração, migração, repasse de conhecimento, atualização e manutenção para atender as demandas da ALMT.	Matrícula/ Nome: 41832 Paulo Roberto Talvani Junior	Matrícula/ Nome: 43926 Roberto Yoshi Tniguchi

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **22/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 10 de março de 2022.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte termo aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 018/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Gerall Locadora Ltda - EPP

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e execução da manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas de 13,8KV e grupo motogeradores elétricos.

Valor: R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 18/02/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Grabin Trabalho Temporário e Serviços Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de apoio administrativo sendo: copeira, garçom, recepção, auxiliar administrativo, supervisor e zelador para atender a ALMT.

Valor: R\$ 5.356.465,68 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 03/02/2022